

**NOTA TÉCNICA CONJUNTA 001/2018-PROEN-PROPI-PROEX/IFC
DE 22/01/2018**

As Pró-Reitorias de Ensino, Extensão e Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, considerando

- a análise, feita pelas Pró-Reitorias de Ensino, de Extensão e de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, dos Planos de Trabalho dos Docentes (PTD) de 2016 e 2017, em que foram constatadas necessidades de ajustes e complementação das orientações emitidas por meio das notas técnicas nº. 01/2016 e nº. 01/2017, referentes à Resolução nº 011-CONSUPER/2015;
- os apontamentos de auditorias internas e da Controladoria Regional da União do Estado de Santa Catarina;
- a continuidade da discussão das Pró-Reitorias junto aos *campi*, sobre o planejamento e monitoramento das atividades docentes e o processo de implantação do regulamento da atividade docente;
- os apontamentos da comissão de acompanhamento e consolidação do Regulamento da Atividade Docente, instituída pela Portaria nº 988/2016, e o andamento do processo de revisão da Resolução nº 011 - CONSUPER/2015;
- a aprovação da resolução nº 042-CONSUPER/2016, que regulamenta a gestão de frequência docente no âmbito do IFC; e
- os trabalhos da comissão instituída pelas portarias nº. 1126/2017 e nº. 2865/2017, que constitui comissão responsável por revisar a Resolução nº. 11/2015 e adequar as normas internas às diretrizes do trabalho docente do MEC;

emitem a presente nota técnica conjunta, com o objetivo de orientar, padronizar, esclarecer e complementar pontos referentes ao Regulamento da Atividade Docente, assim como revogar as Notas Técnicas Conjuntas nº 01/2016-PROEN-PROPI-PROEX/IFC e nº 01/2017-PROEN-PROPI-PROEX/IFC.

REGISTRO DAS ATIVIDADES DOCENTES

As atividades docentes são registradas no Plano de Trabalho do Docente (PTD) e comprovadas em Relatório Individual de Atividades (RIA). Estes documentos compõem os instrumentos de organização administrativa da gestão e servem para a divulgação do trabalho do servidor docente à sociedade. Para tanto, faz-se necessária a sua publicação em meio eletrônico, visando dar transparência tanto à comunidade interna quanto ao público externo.

J B

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Os quadros de horários de trabalho dos docentes também devem ser publicados na página do campus e afixados, no mínimo, na entrada/recepção do *campus* (local de passagem do público) e nas proximidades da porta da sala (coletiva ou individual) dos docentes.

Recomenda-se, para a organização das atividades do *campus*, que o PTD, como instrumento de planejamento, seja apresentado com periodicidade anual.

Para fins de controle e de acompanhamento, o RIA deverá ser apresentado semestralmente, com a indicação de localização dos comprovantes das atividades desempenhadas pelo docente, devendo ser entregue no prazo de até 15 dias após o início do semestre subsequente, conforme calendário acadêmico (Resolução nº 042-CONSUPER/2016). Para o preenchimento do RIA, deverá ser considerada a carga horária semanal média do período em questão. Se houver divergências com relação ao apresentado no planejamento (PTD), estas deverão ser destacadas nos campos "observação", com a devida justificativa.

Os documentos PTD e RIA deverão apresentar parecer das coordenações de ensino, pesquisa e extensão, e homologação final da Direção de Desenvolvimento Educacional.

Após o encerramento do semestre letivo, conforme prazo estabelecido nas normas vigentes (Resolução nº 042/2016 – Consuper), o docente deverá entregar o RIA observando as orientações quanto aos comprovantes a serem indicados para cada atividade (Anexo V) e o modelo de relatório (Anexo VI)

Ressalta-se que o PTD é o documento de planejamento da atividade docente, enquanto o RIA é o documento de prestação de contas, devendo este último indicar a localização dos comprovantes das atividades desenvolvidas, conforme orientações constantes nesta nota técnica.

ATIVIDADES DE ENSINO

A carga horária destinada a cada atividade de ensino, prevista na Resolução nº 011-CONSUPER/2015, está detalhada no Anexo I.

Com relação às atividades de ensino, esclarece-se, no que tange à mencionada Resolução, que:

- para cômputo no PTD, a carga horária semanal, para a atividade prevista no inciso I do artigo 10, deve ser calculada somando-se as horas de todas as disciplinas que estão sob a responsabilidade do docente durante o ano e dividindo-se o resultado dessa soma por 40 semanas letivas;
- a atual denominação dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) é *Curso de Qualificação Profissional* (Resolução nº 064-CONSUPER/2016);
- a elaboração de projeto de curso (técnico, graduação, pós-graduação ou qualificação profissional) se dá por comissão constituída mediante portaria emitida pela Direção-Geral do *campus*, com carga horária alocada em atividades administrativas e de representação;

J B

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

- os projetos de ensino devem atender diretrizes e normas instituídas por meio da Resolução nº. 038 – CONSUPER/2017;
- o atendimento ao discente, previsto no parágrafo 8º do artigo 10, será equivalente a 25% da carga horária destinada às aulas, sendo este tempo dedicado exclusivamente ao período que o docente disponibiliza para dirimir dúvidas do discente. Esse atendimento deve ser realizado de forma a não conflitar com o horário de aula regular dos estudantes, incluindo dependências. Havendo necessidade de um percentual maior, o docente deve apresentar justificativa no PTD, que será avaliada pela chefia imediata.
- as atividades de recuperação de estudos, plantão pedagógico, oficinas e cursos de nivelamento, apresentadas no parágrafo 7º do artigo 10, que se caracterizem como extracurriculares e não estejam contempladas na descrição do parágrafo 8º do artigo 10, devem ser apresentadas em um projeto de ensino;
- os ocupantes de cargos de direção (CD) poderão ser dispensados da obrigatoriedade do cumprimento da carga horária em sala de aula, exceto quando os demais docentes da área estiverem com carga horária superior ao máximo previsto no regulamento da atividade docente;
- a distribuição equitativa de componentes curriculares do artigo 15 deve considerar todas as atividades dos docentes envolvidos, de forma a evitar a sobrecarga de cada docente;
- o máximo de 4 componentes curriculares, apresentado no parágrafo 1º do artigo 15, refere-se a componentes curriculares diversos;
- a concentração de aulas, prevista no parágrafo 2º do artigo 15, tem como objetivo viabilizar o melhor desenvolvimento das demais atividades do docente, desde que garantidas a qualidade do processo pedagógico e a operacionalidade da composição do horário acadêmico.

Aos docentes ocupantes da coordenação de ensino, da coordenação de pesquisa e da coordenação de extensão, ou equivalente, aplica-se o disposto no parágrafo 3º do artigo 15 da Resolução nº 011-CONSUPER/2015, “[...] preferencialmente, ministrará o mínimo de horas estabelecidas neste regimento [...]”, desde que haja disponibilidade docente para suprir as necessidades letivas do período.

As atividades de manutenção/organização do ensino, para os docentes ocupantes de CD e FG, deverão ser cumpridas integralmente no *campus* de lotação.

As atividades docentes relativas ao Atendimento Educacional Especializado serão normatizadas por regulamentação específica.

ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

A carga horária destinada a cada atividade de pesquisa e extensão, prevista na Resolução nº 011-CONSUPER/2015, está detalhada nos Anexos II e III, respectivamente.

JG

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Esclarece-se que:

- as atividades de pesquisa e de extensão são regulamentadas por resoluções específicas, disponíveis no sítio eletrônico de cada Pró-Reitoria;
- os professores substitutos poderão exercer atividades de pesquisa e de extensão somente como colaboradores, a fim de resguardar a continuidade das atividades após o término de seus contratos de trabalho;
- Os projetos de pesquisa a serem inseridos no planejamento da atividade docente (PTD), devem ter parecer favorável da Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa – CAPP.

ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A carga horária destinada às atividades de administração e representação, prevista na Resolução nº 011-CONSUPER/2015, está detalhada no Anexo IV.

ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EM SERVIÇO

Esclarece-se que, para composição do PTD, compreendem as atividades de capacitação e formação em serviço:

- curso de pós-graduação, desde que o docente tenha sido contemplado em edital de incentivo/apoio do IFC (PIQ-IFC; Afastamento Integral; Minter; Dinter; entre outros);
- curso de formação complementar e continuada fomentado pela instituição.

A carga horária das atividades acima será computada conforme edital/programa/resolução.

Fernando José Garbino
Pró-Reitor de Extensão
Portaria nº 286, de 26/01/2016
D.O.U. De 27/01/2016

Joséfa Surek de Souza
Pro-Reitora de Ensino
Portaria n. 282, de 26.01.2016
D.O.U. De 27/01/2016

Cládecir Alberto Schenkel
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Portaria nº 283, de 26/01/2016
D.O.U. De 27/01/2016

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

**ANEXO I
ATIVIDADES DE ENSINO**

Descrição da Atividade	Carga horária
Aulas	Carga horária total em disciplinas dividida por 40 semanas letivas/semana
Manutenção/organização do ensino	De 1/3 até 1/1 da carga horária em aulas/semana
Reuniões pedagógicas e de planejamento	Até 0,5 h/semana
Participação em Colegiado de Curso ^c	Até 0,5 h/semana por colegiado
Participação em Núcleo Docente Básico (NDB) ^c	Até 1 h/semana por NDB
Participação em Núcleo Docente Estruturante (NDE) ^c	Até 1 h/semana por NDE
Reuniões de Conselho de Classe	Até 0,075 h/semana por turma
Atendimento ao discente	25% da carga horária de aulas
Orientação de estágio em cursos de graduação, exceto licenciaturas ^{a, b}	Até 1 h/semana por discente
Orientação de estágio em cursos de nível médio ^{a, b}	Até 0,5 h/semana por discente
Orientação de Iniciação à Docência, de Educação Tutorial (PIBID, PET, voluntárias e equivalentes) ^b	Até 1 h/semana por discente
Orientação de TCC de graduação e pós-graduação <i>lato sensu</i> ^b	Até 1 h/semana por discente
Coorientação de TCC de graduação e pós-graduação <i>lato sensu</i>	Até 0,5 h/semana por discente
Orientação de dissertação e tese – pós-graduação <i>stricto sensu</i> ^b	Até 2 h/semana por discente
Coorientação de dissertação e tese – pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Até 1 h/semana por discente
Elaboração de projeto de ensino com submissão para editais internos ou externos ^e	Até 40 h/ano
Coordenação de projetos ou programas de ensino com fomento externo (agências e empresas), como PIBID, Prodocência, PET, etc. ^d	Até 8h/semana e máximo de 4h/ semana por projeto
Coordenação de projetos ou programas de ensino com fomento interno ou sem fomento ^d	Até 6h/semana e máximo de 3h/ semana por projeto
Colaborador em projetos de ensino ^d	Até 4h/semana e máximo de 2h/ semana por projeto
Orientação de monitoria	1 h/semana por discente

J B

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Regência de turma	0,5 h/semana por turma
Participação em bancas de avaliação internas e externas (estágio, TC, dissertação, tese, projeto integrador e similares)	Até 2 h/banca, até 20 bancas/ano

- a. No máximo 10 orientações de estágio por docente.
 - b. O conjunto de orientações de estágio, TCC, monografia, tese e dissertação não poderá ultrapassar 15 discentes por docente.
 - c. Poderá ser destinada maior carga horária nestes itens, desde que apresentada a justificativa de maior demanda no PTD (reformulação de curso, processo de reconhecimento, etc), aprovada pela chefia imediata e não ultrapassando 1 h/semana no caso de colegiado e 2 h/semana nos casos de NDE e NDB.
 - d. Fica estabelecido o limite de 8 h/semana ao conjunto de situações (coordenação e/ou colaboração) relativas à execução de projetos de ensino para cada docente .
 - e. Carga horária máxima para o conjunto de todos os projetos de ensino a serem elaborados.
- Obs.: Para as demais atividades de ensino, aqui não previstas e citadas, será atribuída carga horária pela Coordenação-Geral de Ensino ou coordenação equivalente do *campus*, em conjunto com o professor.

J
J B

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ANEXO II
ATIVIDADES DE PESQUISA

Descrição	Carga Horária
Elaboração de projetos de pesquisa com submissão para editais internos ou externos ^a	Até 40 h/ano
Coordenação de projetos de pesquisa com fomento externo (agências e empresas)	Até 8 h/semana por projeto
Coordenação de projetos de pesquisa com fomento externo (agências e empresas) com bolsa produtividade (ou equivalente)	Até 10 h/semana por projeto
Coordenação de projetos de pesquisa com fomento interno e concessão de bolsa e/ou recurso financeiro	Até 12 h/semana e máximo de 6h/semana por projeto
Coordenação de projetos de pesquisa sem fomento	Até 8h/semana e máximo de 4h/semana por projeto
Colaborador em projetos de pesquisa com ou sem fomento	Até 4 h/semana e máximo de 2 h/semana por projeto
Liderança de grupo de pesquisa certificado pela instituição	Até 2 h/semana (somente um grupo)
Membro de grupo de pesquisa certificado pela instituição	Até 1 h/semana (no total de grupos)
Registro de patente e similares (desenho industrial, marca, transferência de tecnologia, topografias de circuito integrado ou indicação geográfica, dentre outros)	2 h/semana por ocorrência
Editor-chefe em periódicos científicos e boletins indexados	Até 40 h/ano
Membro de conselho científico ou editor associado em periódicos científicos e boletins indexados	Até 20 h/ano por conselho
Produção de livro ou caderno didático, com ISBN, publicado por editora universitária	Até 40 h/ano no conjunto de livros propostos
Produção de capítulo de livro, com ISBN, publicado por editora universitária	Até 40 h/ano no conjunto de capítulos propostos
Editoração, organização e/ou tradução de livros, com ISBN, publicados por editora universitária	Até 40 h/ano no conjunto de livros propostos
Elaboração de artigo por demanda espontânea, com submissão para revista (mínimo Qualis B5)	Até 40 h/ano no conjunto de artigos propostos
Elaboração de artigo por demanda espontânea, com submissão para revista com ISSN	Até 20 h/ano no conjunto de artigos propostos
Publicação de trabalho em anais de eventos técnico-científicos, com ISSN, por demanda	Até 20 h/ano no conjunto de artigos propostos

JG

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

espontânea	
Orientação de Iniciação Científica e Tecnológica, (PIBIC, PIBIC-AF, PIBIC-EM, PIBITI e equivalentes)	1 h/semana por discente
Orientação de iniciação científica ou tecnológica voluntária	1,0 h/semana por projeto
Avaliador <i>ad hoc</i> de projetos de pesquisa, extensão e de relatórios - limite: 10 projetos	Até 4 h/projeto avaliado
Revisor de manuscrito técnico ou científico - limite: 10 manuscritos	Até 2 h/texto revisado

a. Carga horária máxima para o conjunto de todos os projetos de pesquisa a serem elaborados.

J
FB

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ANEXO III
ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Descrição	Carga Horária
Elaboração de projetos e programas de extensão com submissão para editais internos ou externos ^a	Até 40 h/ano
Coordenação de projetos ou programas de extensão com fomento externo (agências e empresas)	Até 8 h/semana por projeto
Coordenação de projetos de extensão com fomento externo (agências e empresas), por projeto, com bolsa produtividade (ou equivalente)	Até 10 h/semana por projeto
Coordenação de projetos ou programas de extensão com fomento interno, com concessão de bolsa e/ou recurso financeiro	Até 12 h/semana e máximo de 6h/semana por projeto
Coordenação de projetos ou programas de extensão sem fomento	Até 8h/semana e máximo de 4h/semana por projeto
Colaborador em projetos de extensão com ou sem fomento	Até 4 h/semana e máximo de 2 h/semana por projeto
Elaboração de curso de extensão	Até a carga horária do curso, não ultrapassando 40 h/ano
Coordenação, colaboração e execução de curso de extensão	Até a carga horária do curso, conforme projeto
Consultoria, assessoria e prestação de serviços de caráter continuado, por atividade	Quantidade de horas estabelecidas no contrato/convênio (máximo de 8 h/semana)
Produção de livro ou caderno didático, com ISBN	Até 40 h/ano/no conjunto de livros propostos
Produção de capítulo de livro com ISBN	Até 40 h/ano/no conjunto de capítulos propostos
Editores, organização e/ou tradução de livros com ISBN	Até 40 h/ano/no conjunto de livros propostos
Orientação de Extensão	1 h/semana por discente

a. Carga horária máxima para o conjunto de todos os projetos de extensão a serem elaborados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ANEXO IV
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E REPRESENTAÇÃO

Atividade	Carga Horária
Coordenação de curso de graduação (ou responsável) ^b	Até 12 h/semana, para cursos de 3 anos; até 16 h/semana, para cursos de 4 anos; e até 20 h/semana, para cursos de 5 anos
Coordenação de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	Até 8 h/semana
Coordenação de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Conforme Recomendação da CAPES
Coordenação de curso técnico (ou responsável) ^b	10 h/semana, para cursos com uma turma de entrada anual; e 2 horas acrescidas, para cada turma adicional (entrada)
Coordenação de curso de qualificação profissional	Até metade da carga horária do curso, não ultrapassando a média anual de 4 h/semana ^a
Coordenação adjunta de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Metade da carga horária de coordenação recomendada pela Capes
Presidente e membros da CPPD institucional	Até 2 h/semana
Representação da CPPD no <i>campus</i> - titulares	Até 2 h/semana
Representação da CPPD no <i>campus</i> - suplente	Até 1 h/semana
Membro da CPA Institucional, para presidente e secretário	Até 4 h/semana
Membro da CPA Institucional, para demais membros	Até 2 h/semana
Membro da CPA no <i>campus</i> , para presidente e secretário (não cumulativa na CPA Institucional)	Até 4 h/semana
Membro da CPA no <i>campus</i> (não cumulativa na CPA Institucional)	Até 2 h/semana
Presidência/coordenação de comissões, comitês e Grupos de Trabalho ^c	Até 4 h/semana
Participação em comissões, comitês e Grupos de Trabalho ^c	Até 2 h/semana
Membro titular de Conselhos Institucionais (CONSUPER, CONSEPE, CONGEP, CONCAMPUS...)	Até 2 h/semana
Membro titular de Conselhos Institucionais (CONSUPER, CONSEPE, CONGEP, CONCAMPUS...)	Até 1 h/semana

J
+ B

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

- a. Média anual máxima para o conjunto dos cursos a serem coordenados pelo docente.
 - b. Poderá ser destinada maior carga horária às coordenações de curso técnico e de graduação, desde que apresentada a justificativa de maior demanda no PTD (reformulação de curso, processo de reconhecimento, implantação de sistema acadêmico, etc), aprovada pela chefia imediata e não ultrapassando 20 h/semana.
 - c. A Direção Geral do campus irá definir a carga horária dos comitês, comissões e grupos de trabalho em portaria, considerando o limite definido nesta Nota e o volume de trabalho previsto para cada uma.
- Obs.: As horas destinadas a qualquer outra atividade administrativa ou de representação, não indicadas no quadro, ficarão a critério da Direção-Geral e serão definidas em portaria.



ANEXO V
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DO RELATÓRIO INDIVIDUAL DE ATIVIDADES – RIA

I. ATIVIDADES DE ENSINO

Descrição da Atividade	Carga horária	Documento de referência	Localização	Informação no RIA
Aulas	Carga horária de disciplinas do semestre dividida por 20 semanas letivas/semana	Diário de Classe	SIGAA/CRA	--
Manutenção/organização do ensino	De 1/3 até 1/1 da carga horária em aulas/semana	-	--	--
Reuniões pedagógicas e de planejamento	Até 0,5 h/semana	Lista de presença	DDE/CGE	--
Participação em Colegiado de Curso ^c	Até 0,5 h/semana por colegiado	Atas	Coordenação de Curso	Nº da Portaria
Participação em Núcleo Docente Básico (NDB) ^c	Até 1 h/semana por NDB	Atas	Coordenação de Curso	Nº da Portaria
Participação em Núcleo Docente Estruturante (NDE) ^c	Até 1 h/semana por NDE	Atas	Coordenação de Curso	Nº da Portaria
Reuniões de Conselho de Classe	Até 0,075 h/semana por turma	Atas	CGE ou Equivalente	--
Atendimento ao discente	25% da carga horária de aulas	Registro de atendimento	Setor Pedagógico	--
Orientação de estágio em cursos de graduação, exceto	1 h/semana por discente	Produto do estágio (relatório, monografia,	Coordenação de curso ou de Estágio/Extensão	--


 JB

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

licenciaturas ^{a, b}		artigo, atas de defesa...)	- SIGAA	
Orientação de estágio em cursos de nível médio ^{a, b}	0,5 h/semana por discente	Produto do estágio (relatório, monografia, artigo, atas de defesa...)	Coordenação de curso ou de Estágio/Extensão - SIGAA	--
Orientação de Iniciação à Docência, de Educação Tutorial (PIBID, PET, voluntárias e equivalentes) ^b	1 h/semana por discente	Relatórios	Coordenação de cada programa	--
Orientação de TCC de graduação e pós-graduação <i>lato sensu</i> ^b	1 h/semana por discente	Produto do TCC (relatório, monografia, artigo., atas...)	Coordenação de curso - SIGAA	--
Coorientação de TCC de graduação e pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,5 h/semana por discente	Produto do TCC (relatório, monografia, artigo, atas...)	Coordenação de curso - SIGAA	--
Orientação de dissertação e tese - pós-graduação <i>stricto sensu</i> ^b	2 h/semana por discente	Atas de definição de orientação e de defesa	Coordenação de Curso	--
Coorientação de dissertação e tese - pós-graduação <i>stricto sensu</i>	1 h/semana por discente	Atas de definição de orientação e de defesa	Coordenação de Curso	--
Elaboração de projeto de ensino com submissão para editais internos ou externos	Até 20 h/semestre	Comprovante de submissão	CGE ou equivalente	--
Coordenação de projetos ou programas de ensino com fomento externo (agências e	Até 8 h/semana por projeto	Portaria	Boletim de serviço	Nº da Portaria

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

empresas), como PIBID, Prodocência, PET, etc.				
Coordenação de projetos ou programas de ensino com fomento interno ou sem fomento	Até 12 h/semana e máximo de 6h/ semana por projeto	Relatório	CGE ou equivalente	--
Colaborador em projetos de ensino	Até 4 h/semana e máximo 2 h por projeto	Relatórios	CGE ou equivalente	--
Orientação de monitoria	1 h/semana por discente	Relatórios	CGE ou equivalente	--
Regência de turma	0,5 h/semana por turma	Ata do Conselho de Classe	CGE ou equivalente	Nº da Portaria
Participação em bancas de avaliação internas e externas (estágio, TC, dissertação, tese, projeto integrador e similares)	Até 2 h/banca, até 20 bancas/ano	Internas: Atas Externas: Declaração	Internas: Coordenação de Curso Externas: Chefia Imediata	--

a. No máximo 10 orientações de estágio por docente.

b. O conjunto de orientações de estágio, TCC, monografia, tese e dissertação não poderá ultrapassar 15 discentes por docente.

c. Poderá ser destinada maior carga horária nestes itens, desde que apresentada a justificativa de maior demanda no PTD (reformulação de curso, processo de reconhecimento, etc), aprovada pela chefia imediata e não ultrapassando 1 h/semana no caso de colegiado e 2 h/semana nos casos de NDE e NDB.

Obs.: Para as demais atividades de ensino, aqui não previstas e citadas, será atribuída carga horária pela Coordenação-Geral de Ensino ou coordenação equivalente do *campus*, em conjunto com o professor.

A B 

II. ATIVIDADES DE PESQUISA

Descrição	Carga Horária	Documento de referência	Localização	Informação no RIA
Elaboração de Projetos de Pesquisa com submissão para editais internos ou externos ^a	Até 20 h/semestre	Comprovante de submissão	SIGAA – Módulo Pesquisa	Nº do Edital ou Chamada
Coordenação de Projetos de Pesquisa com fomento externo (agências e empresas)	Até 8 h/semana por projeto	Relatório	Coordenação de Pesquisa	Nº do Edital ou Chamada ou Acordo de Cooperação
Coordenação de Projetos de Pesquisa com fomento externo (agências e empresas) com bolsa produtividade (ou equivalente)	Até 10 h/semana por projeto	Relatório	Coordenação de Pesquisa	Nº do Edital ou Chamada ou Acordo de Cooperação
Coordenação de Projetos de Pesquisa com fomento interno, com concessão de bolsa e/ou recurso financeiro	Até 12 h/semana e máximo de 6h/semana por projeto	Relatório	SIGAA – Módulo Pesquisa	Nº do Edital
Coordenação de Projetos de Pesquisa sem fomento	Até 8h/semana e máximo de 4h/semana por projeto	Relatório	SIGAA – Módulo Pesquisa	Nº do Edital
Colaborador em Projetos de Pesquisa com ou sem fomento	Até 4 h/semana e máximo de 2 h/semana por projeto	Comprovante do cadastro do projeto	SIGAA – Módulo Pesquisa	Nº do Edital
Liderança de Grupo de Pesquisa certificado pela Instituição	Até 2 h/semana (somente um grupo)	Cadastro do Grupo no DGP/CNPq	Diretório de Grupos de Pesquisa do Brasil – DGP/CNPq	Link da página de espelho do Grupo de Pesquisa – DGP/CNPq
Membro de Grupo de Pesquisa certificado pela Instituição	Até 1 h/semana (no total de grupos)	Cadastro do Grupo no DGP/CNPq	Diretório de Grupos de Pesquisa do Brasil	Link da página de espelho do Grupo de

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

				- DGP/CNPq	Pesquisa – DGP/CNPq
Registro de patente e similares (desenho industrial, marca, transferência de tecnologia, topografias de circuito integrado ou indicação geográfica, dentre outros).	2 h/semana por ocorrência	Processo/protocolo do INPI		INPI ou NIT	Nº do Processo/protocolo
Editor-chefe em periódicos científicos e boletins indexados.	Até 40 h/ano	Comprovante		Espelho da página do Corpo Editorial/Comitê Científico do periódico	Link da página de Internet do Corpo Editorial/Comitê Científico
Membro de conselho científico ou editor associado em periódicos científicos e boletins indexados.	Até 20 h/ano/por conselho	Comprovante		Espelho da página do Corpo Editorial/Comitê Científico do periódico	Link da página de Internet do Corpo Editorial/Comitê Científico
Produção de livro ou caderno didático, com ISBN, Editora universitária	Até 40 h/ano/no conjunto de livros propostos	Cadastro na Agência Brasileira do ISBN/Biblioteca Nacional		Agência Brasileira do ISBN/Biblioteca Nacional	Nº de registro ISBN
Produção de capítulo de livro com ISBN. Editora universitária	Até 40 h/ano/no conjunto de capítulos propostos	Espelho da página de internet do livro publicado		Editora Universitária	Link do livro junto a editora universitária/ e Nº de registro ISBN
Editoração, organização e/ou tradução de livros, com ISBN, Editora universitária	Até 40 h/ano/no conjunto de livros propostos	Espelho da página de internet do livro publicado		Editora Universitária	Link do livro junto a editora universitária/ e Nº de registro ISBN
Elaboração de artigo por demanda espontânea com submissão para revista (mínimo Qualis B5)	Até 40 h/ano/no conjunto de artigos propostos	Comprovante de submissão		Submissão: Coordenação de Pesquisa	--

B J 

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Publicação de trabalho em anais de eventos técnico-científicos, com ISSN, por demanda espontânea	Até 20 h/ano no conjunto de artigos propostos	Anais	Página do evento	Link da página do evento
Orientação de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC, PIBIC-Af, PIBIC-EM, PIBITI, e equivalentes)	1 h/semana por discente	Relatório	SIGAA – Módulo Pesquisa	Nº do Edital
Orientação de iniciação científica ou tecnológica voluntária	1,0 h/semana por projeto	Relatório	Coordenação de Pesquisa/SIGAA	Nº do Edital
Avaliador <i>ad hoc</i> de projetos de pesquisa, extensão e de relatórios – limite: 10 projetos	Até 4 h/projeto avaliado	Declaração/ Certificado	Coordenação de Pesquisa	--
Revisor de manuscrito técnico ou científico – limite: 10 manuscritos	Até 2 h/texto revisado	Declaração/ Certificado	Coordenação de Pesquisa	--

a. Carga horária máxima para o conjunto de todos os projetos de pesquisa a serem elaborados.

III. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Descrição	Carga Horária	Documentos para registro no PTD	Localização	Informação no RIA
Elaboração de Projetos e Programas de extensão com submissão para editais internos ou externos ^a	Até 40 h/ano	Comprovante de submissão	SIGAA – Módulo Extensão	Nº do Edital
Coordenação de Projetos ou Programas de Extensão com fomento externo (agências e empresas)	Até 8 h/semana por projeto	Relatório	Coord. Extensão	Nº do Edital ou Chamada ou Acordo de Cooperação
Coordenação de Projetos de Extensão com fomento externo (agências e empresas), por projeto, com bolsa produtividade (ou equivalente)	Até 10 h/semana por projeto	Relatório	Coord. Extensão	Nº do Edital ou Chamada ou Acordo de Cooperação
Coordenação de Projetos ou Programas de Extensão com fomento interno, com concessão de bolsa e/ou recurso financeiro	Até 12 h/semana e máximo de 6h/semana por projeto	Relatório	SIGAA – Módulo Extensão	Nº do Edital
Coordenação de Projetos ou Programas de extensão sem fomento	Até 8h/semana e máximo de 4h/semana por projeto	Relatório	SIGAA – Módulo Extensão	Nº do Edital
Colaborador em projetos de Extensão com ou sem fomento	Até 4 h/semana e máximo de 2 h/semana por projeto	Relatório	SIGAA – Módulo Extensão	Nº do Edital
Elaboração de Curso de	Até a carga horária do	Comprovante de	SIGAA – Módulo	Nº do Edital

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Extensão	curso, não ultrapassando 40 h/ano	submissão do curso	Extensão	
Coordenação, colaboração e execução de Curso de Extensão	até a carga horária do curso, conforme projeto	Relatório	SIGAA – Módulo Extensão	Nº do Edital
Consultoria, assessoria e prestação de serviços de caráter continuado, por atividade	Quantidade de horas estabelecidas no contrato/convênio (máximo de 8 h/semana)	Relatório	Coord. Extensão	-----
Produção de livro ou caderno didático, com ISBN.	Até 40 h/ano/no conjunto de livros propostos	Cadastro na Agência Brasileira do ISBN/Biblioteca Nacional	Coord. Extensão	Nº de registro ISBN
Produção de capítulo de livro com ISBN.	Até 40 h/ano/no conjunto de capítulos propostos	Cópia do material/parte que comprova	Coord. Extensão	Nº de registro ISBN
Editoração, organização e/ou tradução de livros, com ISBN.	Até 40 h/ano/no conjunto de livros propostos	Cópia do material/parte que comprova	Coord. Extensão	Nº de registro ISBN
Orientação de Extensão	1 h/semana por discente	Relatório	SIGAA – Módulo Extensão	Nº do Edital

a. Carga horária máxima para o conjunto de todos os projetos de extensão a serem elaborados.

IV. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E REPRESENTAÇÃO

Atividade	Carga Horária	Documento de referência	Localização	Informação no RIA
Coordenação de curso de graduação (ou responsável) ^b	Até 12 h/semana, para cursos de 3 anos; até 16 h/semana, para cursos de 4 anos; e até 20 h/semana, para cursos de 5 anos	Portaria	Boletim de Serviço	Nº da Portaria
Coordenação de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	Até 8 h/semana	Portaria	Boletim de Serviço	Nº da Portaria
Coordenação de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Conforme Recomendação da CAPES	Portaria	Boletim de Serviço	Nº da Portaria
Coordenação de curso técnico (ou responsável) ^b	10 h/semana, para cursos com uma turma de entrada anual; e 2 horas acrescidas, para cada turma adicional (entrada)	Portaria	Boletim de Serviço	Nº da Portaria
Coordenação de curso de qualificação profissional	Até metade da carga horária do curso, não ultrapassando a média anual de 4 h/semana ^a	Portaria	Boletim de Serviço	Nº da Portaria
Coordenação adjunta de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Metade da carga horária de coordenação recomendada pela Capes	Portaria	Boletim de Serviço	Nº da Portaria

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Presidente e membros da CPPD institucional	Até 2 h/semana	Processos	SIPAC	Nº da Portaria
Representação da CPPD no <i>campus</i> - titulares	Até 2 h/semana	Processos	SIPAC	Nº da Portaria
Representação da CPPD no <i>campus</i> – suplente	Até 1 h/semana	Processos	SIPAC	Nº da Portaria
Membro da CPA Institucional, para presidente e secretário	Até 4 h/semana	Relatório de avaliação institucional	Página Institucional	Nº da Portaria
Membro da CPA Institucional, para demais membros	Até 2 h/semana	Relatório de avaliação institucional	Página Institucional	Nº da Portaria
Membro da CPA no <i>campus</i> , para presidente e secretário (não cumulativa na CPA)	Até 4 h/semana	Relatório de avaliação institucional	Página Institucional	Nº da Portaria
Membro da CLA no <i>campus</i> (não cumulativa na CPA)	Até 2 h/semana	Relatório de avaliação institucional	Página Institucional	Nº da Portaria
Presidência/coordenação de comissões, comitês e Grupos de Trabalho ^c	Até 4 h/semana	Produto (relatório, projeto, processo, atas...)	Conforme finalidade da comissão/comitê definida em Portaria	Nº da Portaria
Participação em comissões, comitês e Grupos de Trabalho ^c	Até 1 h/semana	Produto (relatório, projeto, processo, atas...)	Conforme finalidade da comissão/comitê definida em Portaria	Nº da Portaria
Membro titular de Conselhos Institucionais (CONSUPER, CONSEPE, CONGEP, CONCAMPUS...)	Até 2 h/semana	Atas	Secretaria do Conselho	Nº da Portaria
Membro titular de Conselhos Institucionais (CONSUPER, CONSEPE, CONGEP,	Até 1 h/semana	Atas	Secretaria do Conselho	Nº da Portaria

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CONCAMPUS...)

- a. Média anual máxima para o conjunto dos cursos a serem coordenados pelo docente.
 - b. Poderá ser destinada maior carga horária às coordenações de curso técnico e de graduação, desde que apresentada a justificativa de maior demanda no PTD (reformulação de curso, processo de reconhecimento, implantação de sistema acadêmico, etc), aprovada pela chefia imediata e não ultrapassando 20 h/semana.
 - c. A Direção Geral do campus irá definir a carga horária dos comitês, comissões e grupos de trabalho em portaria, considerando o limite definido nesta Nota e o volume de trabalho previsto para cada uma.
- Obs.: As horas destinadas a qualquer outra atividade administrativa ou de representação, não indicadas no quadro, ficarão a critério da Direção-Geral e serão definidas em portaria.



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal Catarinense

1.2 APOIO AO ENSINO

Disciplina	Curso/Turma	Atividade Realizada	C.H Semanal	Comprovante/ Localização
TOTAL				
Observações:				

1.3 DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO

Atividade (Projeto de ensino, Monitoria, Orientação e outras)	Detalhamento/Descrição (título do projeto, nome do aluno...)	C.H Semanal	Comprovante/ Localização
TOTAL			
Observações:			

B


II. ATIVIDADES DE PESQUISA

Atividade	Detalhamento (título do projeto, nome do orientado...)	Situação (estágio de execução, publicação de resultados...)	C.H Semanal	Comprovante/ Localização
		TOTAL		

Observações:

III. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Atividade	Detalhamento (título do projeto, nome do orientado...)	Situação (estágio de execução, publicação de resultados...)	C.H Semanal	Comprovante/ Localização
		TOTAL		

Observações:

B
 J

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

--	--	--	--	--	--

VII. DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Aulas	Manutenção/ Organização	Apoio ao ensino	Pesquisa	Extensão	Administrativa e Representação	Capacitação e Formação	Total

Observações:

Data: ___/___/___

Assinatura do Professor

PARECER PESQUISA

	Assinatura do Coordenador

Data:

PARECER EXTENSÃO

--

BT
J

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Data:	Assinatura do Coordenador
-------	---------------------------

PARECER ENSINO

Data:	Assinatura do Coordenador
-------	---------------------------

6
8

